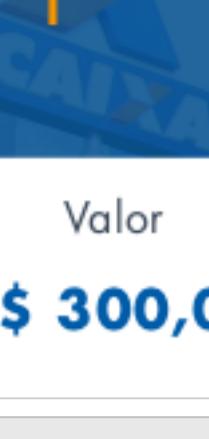


Comprovante de Pix enviado

CAIXA



Valor

R\$ 300,00

Data

16/09/2025

13:00:11



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

BRENO AUGUSTO RIBEIRO

CPF

*****.399.126-****

Instituição

BCO BRADESCO S.A.

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.106.266-**, ***.977.462-****

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

BENEFICIÁRIO : NU PAGAMENTOS S/A

Rua Capote Valente 39 , Pinheiros 05409000 - São Paulo - SP

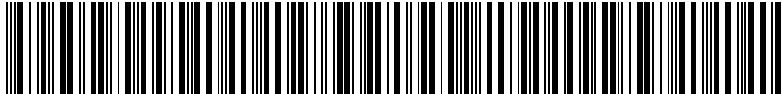
Nome do Beneficiário NU PAGAMENTOS S/A		CNPJ/CPF 18236120000158	Data de Vencimento 22/09/2025	Valor Cobrado 3,00
Agência / Código do Beneficiário ---		Nosso Número 107155317838851373	Autenticação Mecânica	

nu | 260-7 | 26091.07152 53178.388517 37300.000009 6 12120000000300

Local de Pagamento Em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 22/09/2025
Beneficiário NU PAGAMENTOS S/A			CNPJ/CPF 18236120000158		Agência / Código do Beneficiário ---
Data do Documento 12/09/2025	Nº do Documento 10715531783885137	Espécie Doc. DV	Aceite N	Data de Processamento 12/09/2025	Nosso Número / Cód. do Documento 107155317838851373
Uso do Banco	Carteira 00	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 3,00
Instruções Sr. Caixa: 1) Não aceitar pagamento em cheque; 2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto; 3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.					(-) Desconto / Abatimento 0,00 (-) Outras Deduções 0,00 (+) Mora / Multa 0,00 (+) Outros Acréscimos 0,00 (=) Valor Cobrado 3,00
Beneficiário NU PAGAMENTOS S/A Rua Capote Valente 39 , Pinheiros 05409000 - São Paulo - SP					
Pagador Breno Augusto Ribeiro Rua Vinte e Quatro 241 32342170 - Parque São João - Contagem MG					12439912670
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da
NFS-e
33448



Data e Hora da Emissão

19/09/2025 10:05:59

Competência

9/2025

Código de Verificação

NFALtqFbV

Número do RPS

No. da NFS-e substituída

Local da Prestação

CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	Breno Augusto Ribeiro				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	124.399.126-70	Inscrição Municipal	NFAlyHVNTc	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	GUIDOVAL ,241 - PARQUE SÃO JOÃO CEP: 32342-160				
Complemento	31994124646	Telefone	(31)99412-4646	e-mail	Brenoaribeiro3@gmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	Instituto Ijo Ifa Ajiseifala				
CNPJ/CPF	44.554.455/0001-24	Inscrição Municipal	72151757	Município	BELO HORIZONTE - MG
Endereço e CEP	RUA TENENTE SERPA ,46 - COQUEIROS CEP: 30881-214				
Complemento		Telefone		e-mail	institutoijoajiseifala@gmail.com

Discriminação do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme o TF-026.2024. Esta ação está vinculada ao valor referente à prestação de serviços para aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) do evento „Circula Hip Hop - Segunda Rap“, para execução da Emenda Parlamentar, Projeto Casa da Democracia, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e SMDHC e Instituto Ijo Ifa Ajiseifala, residente na Rua Tenente Serpa, 46, loja 01, bairro Novo Progresso, CNPJ 44.554.455/0001-24.

Parceria TF-026.2024 e Período de prestação de serviços: 13/09/2025.

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859299900 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações			Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$	300,00		Natureza Operação			Valor do Serviço R\$	300,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00		1-Tributação no município			(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime Especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum			Base de Cálculo	300,00		
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional			(x) Alíquota %	2,00		
(-) ISSQN Retido	0,00		2 - Não			ISSQN a Reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	300,00		Incentivador Cultural			(=) Valor do ISSQN R\$	6,00		
			2-Não						

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

Carteira de Identidade

gov.br

Compartilhado pelo aplicativo gov.br em 9/09/2025



QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Vio.



Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Título de eleitor	Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil SOLTEIRO(A)	Doador de Órgãos NÃO	
Assinatura 	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio NASC.05623401552001100157264008267871	
CNH	Categoria	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI	CNS	
Observação de Saúde		



Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para Aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) no evento “Circula Hip Hop 2025 - SEGUNDA RAP” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	A aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) que será realizada no dia 13 de Setembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Segunda Rap); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da Rua Portugal 368, Contagem – CEP: 32340-010, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Breno Augusto Ribeiro
Endereço:	Rua guidoval 241, parque São João - contagem mg
Telefone de Contato:	31994124646
E-mail:	Brenoaribeiro3@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	12439912670

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia)	Horas	4	R\$75,00	R\$300,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	04/09/2025



Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para Aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) no evento “Circula Hip Hop 2025 - SEGUNDA RAP” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	A aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) que será realizada no dia 13 de Setembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Segunda Rap); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da Rua Portugal 368, Contagem – CEP: 32340-010, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Yago Medeiros de Lucas
Endereço:	Rua Holanda 951 - Bairro da Glória
Telefone de Contato:	3198722-9479
E-mail:	yagomedeiroslucasde@hotmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	419.045.276.20

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia)	Horas	4	R\$112,50	R\$450,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	04/09/2025



Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para Aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) no evento “Circula Hip Hop 2025 - SEGUNDA RAP” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	A aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) que será realizada no dia 13 de Setembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Segunda Rap); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da Rua Portugal 368, Contagem – CEP: 32340-010, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Fabio Henrique dos Santos
Endereço:	R. Salvador Cocco 94 - Contagem
Telefone de Contato:	3199772-5688
E-mail:	Fabinhosantos88@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	890.652.876.22

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia)	Horas	4	R\$95,00	R\$380,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	04/09/2025

Certificado de Reconhecimento

O mandato da vereadora Moara Saboia parabeniza:

Breno Augusto Ribeiro

por desenvolver ações culturais na cidade de Contagem,
contribuindo com o exercício do pensamento, formação pessoal,
social, moral e intelectual da população.

Contagem, 17 de março de 2022.



Moara Saboia

VEREADORA
moara
★ SABOIA

Curriculum Artístico – Breno Nachi

Nome artístico:	Breno Nachi
Nome completo:	Breno Augusto Ribeiro
Data de nascimento:	04/04/1996
Naturalidade:	Contagem, Minas Gerais
Endereço:	Rua Guidoval, 241, Parque São João – Contagem/MG
Contato:	(31) 99412-4646
E-mail:	brenoaribeiro3@gmail.com
Redes sociais:	@brenonachi (todas redes)

Biografia

Breno Nachi é um artista periférico mineiro que iniciou sua trajetória em 2014 como integrante do Contagem Rap Clan, coletivo que se destacou no cenário independente com a mixtape “Registro Geral” (2015). Em 2021 lançou seu primeiro single solo, “Rolex”, e em 2025 apresentou o EP “Negócios”, obra que consolida sua voz como cronista das vivências periféricas e narrativas cotidianas. Seu trabalho se destaca por trazer um rap direto, instigante e conectado à realidade de sua comunidade, explorando sonoridades do drill, trap e rap nacional.

Trabalhos / Lançamentos

- Mixtape “Registro Geral” – com Contagem Rap Clan (2015)
- Single “Rolex” – solo (2021)
- EP “Negócios” – solo (2025)
- Participações em diversas faixas com o grupo Contagem Rap Clan

Experiência / Atuação

- Atuação desde 2014 no Contagem Rap Clan, colaborando em composições, gravações e apresentações.
- Lançamentos independentes em plataformas digitais, fortalecendo a cena local de Contagem e Belo Horizonte.
- Presença em batalhas de rima, eventos culturais e projetos periféricos da região.

Plataformas / Visibilidade

- Spotify – perfil oficial Breno Nachi
- SoundCloud – faixas do Contagem Rap Clan
- Instagram / YouTube / Redes – @brenonachi

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 0040/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

Breno Augusto Ribeiro – inscrita no [CPF] nº **124.399.126-70**, residente na: Rua Guidoval 241, parque São João – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, fazendo expressa referência ao **Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR/OFICINEIRO DE RAP (RITIMO E POESIA), PARA O EVENTO - CIRCULA HIP HOP 2025 - BATALHA DA SEGUNDA RAP**”, no dia 13 de setembro de 2025, no local: Rua Portugal 368, CEP: 32340-010, Contagem MG – em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de cotação de preços, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC

- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se **regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$300,00 (trezentos reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, boleto bancário ou pix, no prazo de até **15 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 12 de setembro de 2025.

CONTRATANTE

44.554.455/0001-24
INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
INSTITUTO AYE BRASIL IAB
CNPJ: 44.554.455/0001-24
Presidente: Lorena de Castro Cotta

CONTRATADO

Nome: Breno Augusto Ribeiro
CPF: 124.399.126-70

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 222 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG | Cep 32240-350
Tel: (31) 97319-8618 | CPF: (31) 93219-5782

2. Nome: _____ | CPF: _____

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES/ATESTO

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Data de Prestação do Serviço:	13/09/2025
Prestador de Serviço:	BRENO AUGUSTO RIBEIRO
Nº Contrato IAB:	0040/2025
Objetivo:	SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR/OFICINEIRO
Data da Entrega:	13/09/2025

Atividades executadas:

Prestação de serviços de serviços de Instrutor/oficineiro de RAP, para o evento - circula hip-hop 2025 - batalha do Segunda Rap.

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado?

(X) SIM () NÃO

ATESTO (X)SIM () NÃO

D guejo
Rodolfo
Macedo

Assinado de forma
digital por D guejo
Rodolfo Macedo
Dados: 2025.10.29
14:05:01 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoijoifajiseifala@gmail.com